

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 4857005****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 26/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**AYRTON LIMA BATISTA**, RG: 7835763-9, CPF: 014.306.238-70, nascido em 27/11/1953, natural de São Paulo - SP, filho de **BEVENUTO MENDES BATISTA** e **EDIVALDA MENDES BATISTA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS**, de acordo com o art. 932, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, abrange as Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa, cadastradas no sistema informatizado implantado em julho de 1984, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca da Capital, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de junho de 2014.

Izaltino Raymundi  
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

1310233

